



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

## EDITAL Nº 42/2025

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DOCENTE PARA O ENSINO BILÍNGUE DE PORTUGUÊS PARA SURDOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, por meio do Prof. Hely César Ferreira, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas para o Curso de Extensão Universitária “**Formação Docente para o Ensino Bilíngue de Português para Surdos**”.

Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O curso de extensão intitulado “Formação Docente para o Ensino Bilíngue de Português para Surdos”, é coordenado e oferecido pelo docente da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM com apoio da Pró-Reitoria de Extensão Universitária da UFTM e da Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (DIPEBS/SECADI/MEC).

1.2. O presente curso tem como objetivo promover a formação de professores da educação básica, em nível de aperfeiçoamento, para atuar na Educação bilíngue de Surdos em instituições de ensino de todo o Brasil.

1.3. O curso será ofertado GRATUITAMENTE na modalidade EaD, implantado na plataforma *Moodle* da UFTM e estará disponível de segunda-feira a domingo com horário ilimitado para acesso, sendo obrigatório o mínimo de 8 (oito) horas de acesso por semana.

1.4. Os cursistas cadastrados terão acesso aos conteúdos em formato de videoaulas e textos em PDF postados no *Moodle* para estudar, interagir e realizar as atividades propostas sob a orientação e acompanhamento de tutores e equipe (coordenação, professor formador, supervisor) do curso à distância.

1.5. Para realizar o curso de aperfeiçoamento, o estudante cursista deverá arcar com todas as despesas relativas ao acesso às aulas on-line, como internet, aparelhos eletrônicos, celular etc.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas será de **200** para todo o território do Brasil.

2.2. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas posteriormente, assim que houver desistências por candidatos selecionados, desde que aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. O Curso “Formação Docente no Ensino Bilíngue de Português para Surdos” destina-se ao seguinte perfil:

3.1.1. Formados em ensino superior e ou magistério.

3.1.2. **Profissionais da Educação Básica Pública e/ou Privada conveniadas, sem fins lucrativos, que atuam com a educação em instituições devidamente credenciadas junto às Secretarias de Educação.**

3.1.3. E portador das devidas certificações exigidas nesta chamada pública (vide no item 5.3.).

3.2. Ter disponibilidade para participar das atividades on-line.

3.3. Ter recursos, como acesso à internet e aparelhos eletrônicos com conectividade, para acessar o conteúdo das aulas.

3.4. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, *chat* etc.

3.5. Ter disponibilidade de acesso ao *Moodle* de **no mínimo 8 (oito) horas semanais** para o desenvolvimento das atividades do curso.

### 4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

4.1. O/a candidato/candidata selecionado(a) participará das aulas on-line e de todas as atividades que forem ministradas no curso “Formação Docente no Ensino de Português para Surdos”.

4.2. O/a candidato/candidata selecionado(a) deverá entrar na plataforma virtual **com nome completo** que deseja **constar no certificado**, como também todos os dados solicitados, devidamente preenchidos.

4.3. O/a candidato/candidata selecionado(a) **poderá ser desligado do Curso** no caso de não acessar ao curso logo após o cadastro, consecutivamente por mais de 10 (dez) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.

4.4. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do curso, propiciando, assim, a oportunidade para que o próximo aluno da lista de espera seja chamado.

4.5. O/a candidato/candidata selecionado(a) se responsabilizará a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do curso.

4.6. Para a obtenção do Certificado, os estudantes deverão ser aprovados com nota igual ou

superior a **60 pontos** e alcançar o mínimo de frequência igual a 75% em todas as temáticas curriculares e atividades das aulas previstas.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Período de inscrição de **12/06/2025 a 25/06/2025**, somente por meio de preenchimento do seguinte formulário de inscrição: <https://forms.gle/VLQ1L3KjM2WrCx818>.

5.2. Para a realização das inscrições, o/a candidato/candidata terá que enviar uma cópia digitalizada dos seguintes **documentos OBRIGATÓRIOS** e anexá-los dentro do formulário de inscrição, em formato PDF, de forma nítida:

5.2.1. Documento de identidade (frente e verso),

5.2.2. CPF (frente e verso),

5.2.3. Diploma de Graduação ou Declaração de conclusão de curso de graduação ou de magistério (frente e verso),

5.2.4. Carteira profissional registrada, ou comprovante de matrícula, ou declaração emitida e assinada pela Direção da escola onde trabalha,

5.2.5. – Se o/a candidato/candidata for surdo/surda, deverá anexar cópia digitalizada do laudo médico ou audiometria comprovando a perda auditiva nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.298/1999, com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

5.3. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em arquivos no formato PDF (de preferência, salvos em um único arquivo).

5.4. Serão desclassificados os candidatos que realizarem as inscrições de forma incompleta.

5.5. A realização da inscrição é de total responsabilidade do/da candidato/candidata.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A seleção dos/das cursistas será realizada em duas fases, a saber:

6.1.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise da documentação e das informações prestadas no formulário on-line de inscrição.

6.1.2. Segunda Fase (Classificatória): Ordem de realização de inscrição, priorizando os primeiros candidatos inscritos, segundo horário de Brasília, em registro da inscrição enviada.

6.2. Em caso de inscrições duplicadas de um mesmo candidato, será considerada a última efetuada.

6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem de realização das inscrições.

## **7. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

7.1. O resultado preliminar será divulgado em <https://uftm.edu.br/proext/banco-deoportunidades/setores-da-sociedade> até o dia **27/06/2025**.

7.2. Os/as candidatos/candidatas terão as seguintes classificações de nomes em ordem alfabética:

7.2.1. Aprovados: Candidatos classificados dentro das vagas ofertadas pelo edital.

7.2.2. Lista de Espera: Candidatos classificados e aguardando o surgimento de vagas.

7.2.3. Desclassificados: Candidatos que descumpriram algum item deste edital.

7.3. O/a candidato/candidata que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o Anexo I (Recurso) deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente, para o endereço de e-mail: [lablibras.uftm@gmail.com](mailto:lablibras.uftm@gmail.com), até 12h (horário de Brasília), do dia **28/06/2025**.

7.3.1. No campo ASSUNTO, anotar: Recurso - Nome do candidato.

7.3.2. O Anexo I (Recurso) deve ser assinado e enviado em formato PDF.

7.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.5. A Resposta aos Recursos será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO no link a seguir: <https://www.uftm.edu.br/proext/banco-de-oportunidades/setores-da-sociedade>.

7.6. O Resultado Final será publicado até o dia **30/06/2025** conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos candidatos, no seguinte link: <https://www.uftm.edu.br/proext/banco-de-oportunidades/setores-da-sociedade>.

## **8. DAS MATRÍCULAS**

8.1. Após o resultado final, os/as candidatos/candidatas APROVADOS(AS) receberão um e-mail (endereço de e-mail cadastrado e informado no ato da inscrição) da coordenação e supervisora do curso com a orientação de cadastramento de cursistas na plataforma que deverá ser acessada no prazo determinado para que o cadastro seja efetivado.

8.2. O/a candidato/candidata selecionado(a) que NÃO entrar na plataforma do curso no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente desclassificado(a), sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

## **9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS**

9.1. As aulas serão estruturadas para serem desenvolvidas on-line. O Curso será oferecido por meio da plataforma do *Moodle*, na modalidade EaD da UFTM e em formato virtual, e tem duração prevista de SEIS MESES (início no dia 10 de JULHO de 2025 a 10 de DEZEMBRO de 2025), perfazendo a carga horária total de 180 horas.

## 10. DO CRONOGRAMA

DATA DE INSCRIÇÃO	12/06/2025 a 25/06/2025
RESULTADO PRELIMINAR	27/06/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO(S)	Até as 12h00 no dia 28/06
RESULTADO DO(S) RECURSO(S)	30/06/2025
RESULTADO FINAL	30/06/2025
INÍCIO DO CURSO	10/07/2025

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 As dúvidas serão respondidas exclusivamente pelo e-mail: [lablibras.uftm@gmail.com](mailto:lablibras.uftm@gmail.com).

Uberaba(MG), 10 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **HELY CESAR FERREIRA**  
Data: 10/06/2025 18:07:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prof. Dr. Hely César Ferreira  
Coordenador responsável

